



4202 - Trabalho Completo - XXIV Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste - Reunião Científica Regional da ANPEd (2018)  
GT02 - História da Educação

MANOEL DANTAS E A DEFESA DA EDUCAÇÃO COMO UM DIREITO SOCIAL: A CONTRIBUIÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE RECIFE

Mariza Silva de Araújo - UFPB - Universidade Federal da Paraíba

## RESUMO

Apresenta a contribuição da Faculdade de Direito de Recife para a formação acadêmica de Manoel Gomes de Medeiros Dantas (1867-1924), um intelectual que pensou sobre a instrução pública, e atuou como Diretor Geral de Instrução Pública no Rio Grande do Norte nas primeiras décadas da Primeira República. Nesse momento se observa a educação se apresentando como um direito social, mola propulsora do desenvolvimento da nação e responsável pela formação do novo sujeito político. Elegemos como fundamento de análise de intelectual o pensamento de Jean-françois Sirinelli (2003), à luz da sua noção de rede de sociabilidades. As principais fontes de pesquisa são constituídas por impressos do jornal *O Povo e a República*.

**Palavras-chave:** Manoel Dantas, Faculdade de Direito de Recife, rede sociabilidades.

## INTRODUÇÃO

Este trabalho é produto de uma pesquisa sobre Manoel Gomes de Medeiros Dantas e sua relação com a educação potiguar, no final do século XIX e nas primeiras décadas da Primeira República, tomando por base sua formação acadêmica e atuação nos jornais.

Nessa temporalidade histórica, a educação se afigurava como um direito social, mola propulsora do desenvolvimento da nação e responsável pela formação do novo sujeito político. Nesse cenário, muitos intelectuais, circulando entre os lugares e as ideias novas, agiam como um filtro capturando as ideias, fazendo releitura de acordo com os seus interesses individual e ou coletivo. Desempenhando o papel de mediadores, colocando-se como detentores do conhecimento e defendendo a educação pública como instrumento de regeneração da sociedade, esses sujeitos da educação, formados em bases iluministas se posicionaram nos grandes debates sociais fortalecidos por sua autoridade acadêmica e posição política, homem de imprensa.

Escrevendo, participando de instituições, os intelectuais pensaram, escreveram sobre as questões de seu tempo, de acordo com Sirinelli (2003), o entendimento do termo intelectual se dá na intersecção entre os campos político e intelectual, como um mediador cultural ou como um ator engajado com as questões do seu tempo.

O estudo que ora apresentamos se utilizou de pesquisa bibliográfica e de análise de artigos publicados em jornais. A princípio fizemos uma leitura buscando observar como os elementos relacionados à formação de Manoel Dantas na Faculdade de Recife se faziam notar nos seus escritos publicados no jornal *O Povo*, com destaque para aqueles relativos à instrução pública.

## MANOEL DANTAS E REDES DE SOCIABILIDADES

O jornalista e bacharel em Direito transitou em várias esferas de poder: no executivo (Diretor de Instrução Pública, lente do Atheneu, Presidente da Intendência), no judiciário (promotor público em Jardim do Seridó e Acari, Procurador Geral do Estado, juiz), legislativo (deputado estadual), membro do grêmio literário Polymathico, Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, onde através desse foi indicado para representar o Rio Grande do Norte nos primeiros congressos nacionais de Geografia. Circulando nesses espaços de sociabilidades a possibilidade de conviver com outros personagens da cidade preocupados com os problemas do seu tempo.

Manoel Gomes de Medeiros Dantas nasceu em 1867, na fazenda Riacho Fundo - Vila Nova do Príncipe – atual município de Caicó/RN, situado na região do Seridó do estado do Rio Grande do Norte. Descendente de famílias que se tornaram tradicionais e detentoras de poder econômico e político local. A escolarização inicial de Manoel Dantas teve como agente principal a família, como era comum no Brasil imperial. Em 1879 Manoel Dantas ingressou na Escola de Gramática Latina, em Caicó. Em 1885, aos 18 anos de idade, Manoel Dantas ingressou na Faculdade de Direito de Recife, onde se bacharelou em Ciências Jurídicas e Sociais, em 1890.

O pensamento educacional de Manoel Dantas teve a influência marcante da Faculdade de Recife, conforme destacou José Augusto Medeiros (1980, p. 145) foi nesse “ambiente renovador, ou antes revolucionário” pelas ideias de Tobias Barreto que “martelando contra a metafísica e pregando as ideias mais avançadas para o tempo” que influenciou na formação do espírito do acadêmico seridoense (Manoel Dantas), e daí, o seu entusiasmo pela ideia nova.

Na época em que se formou por essa Faculdade pontificava um movimento intelectual no seio dessa instituição denominado, inicialmente, por Sívio Romero de Escola do Recife. Tobias Barreto se tornou uma figura central da Escola, ocupando o lugar de cátedra na Faculdade de Direito do Recife, o que lhe deu mais visibilidade. Na postulação da filosofia do Direito, Tobias Barreto adotou as ideias de Jhering e Hermann Post, que por sua vez, refletiam, no Direito, a teoria genealógica de Darwin e Haeckel. Apropriou-se desses e formulou uma nova concepção jurídica, rompendo com a concepção de Direito em voga. Tobias Barreto ao fundamentar o direito em bases modernas, conseguiu responder aos desafios postos na transição do século XIX para o XX, formulando uma doutrina que atendeu ao seu projeto pessoal e ao de sua geração. O fundamento da sua concepção sobre direito, tem uma base histórica de tipo evolucionista. Operando com antítese natureza/cultura, conceberá a realidade como uma evolução contínua de luta e seleção. Na natureza atua a seleção natural e a lei

da causalidade mecânica. Portanto, na sociedade atua a seleção artificial, ela se constitui num sistema de forças que atuam contra a própria força ou luta pela vida (luta darwiniana).

A predileção intelectual de Manoel Dantas por Tobias Barreto no seu processo formativo se faz notar seu artigo intitulado Cartas acadêmicas, publicado na coluna Letras, jornal O Povo (26/10/1889). Manoel Dantas justifica a sua escolha da academia como objeto de sua reflexão, por duas razões: a primeira, pelo fato ser o lugar no qual estava circulando, e segundo porque julgava útil e necessário estudar e criticar a "marcha do desenvolvimento acadêmico", movimento do qual se sentia parte, e de onde sairia os que direta ou indiretamente influenciaria no desenvolvimento do país. Posto isso, analisa a Faculdade de Recife fazendo referências elogiosas a contribuições de Tobias Barreto para a formação dos acadêmicos, faz referências a Castro Alves, Silvio Romero, José Hygino, João Vieira, Celso Magalhães, oxigenavam o espírito acadêmico trazendo a poesia condoreira de Victor Hugo, a filosofia positivista de August Comte, o evolucionismo de Charles Darwin, os princípios crítico-históricos de Schelling e de Edmond Sherer. Entre todos os citados, enfatiza, em especial, Tobias Barreto considerado um revolucionário no campo do direito.

A visão cientificista da qual se apropria por meio da Faculdade de Direito de Recife exerceu um papel influente na modelação da concepção de educação de Manoel Dantas. Através dos jornais Manoel Dantas se consagra como um intelectual comprometido com um discurso educacional liberal e progressista de feição republicana. A sua ascensão ao cargo de Diretor Geral de Instrução Pública deve-se provavelmente à sua visão determinada da importância da educação na construção da nação republicana. Pela sua atuação nos jornais, Manoel Dantas se consagrou como intelectual que abraçou a causa da instrução pública visando à formação de um sujeito conhecedor dos seus direitos.

Compreendemos que é nos escritos do jovem Manoel Dantas que melhor se materializam as apropriações dos conteúdos acadêmicos por ele estudados na Escola do Recife, através das noções de sociedade, trabalho e direito.

A concepção de direito herdada da Escola de Recife, que tinha uma base histórica evolucionista, entendia a realidade como uma evolução contínua pela luta e pela seleção. Compreendia que na natureza atuava a seleção natural e a lei da causalidade mecânica. Na sociedade atuava a seleção artificial, a sociedade era movida por um sistema de forças que atuavam contra a própria força ou luta pela vida (luta darwiniana). Com essa compreensão Manoel Dantas explicava a passagem da Monarquia para a República.

No artigo A vida sertaneja - Presente e Futuro, o darwinismo social, em Manoel Dantas, se apresenta de modo bastante evidente, quando preconiza o axioma da adaptabilidade do indivíduo e da sociedade ao meio em que vivem. Para ele, os princípios da força motriz do desenvolvimento deveriam ser procurados dentro das manifestações da vida sertaneja; isto significa que os progressos social e material associavam-se ao conhecimento. O progresso decorrente de tal associação se daria pelo uso racional das forças, entendendo como forças o homem, o trabalho e o conhecimento.

No artigo A vida sertaneja – instrução pública, como o título sugere a vida sertaneja é analisada a partir da instrução pública tomando como referência "as tendências naturais que eles (os sertanejos) tem para esse grande alicerce dos povos e das nações". A instrução pública é caminho pelo qual o sertanejo poderia adquirir consciência de seu destino e se transformar num ser político.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O pensamento educacional de Manoel Dantas decorre da sua trajetória tecida pelas redes de sociabilidades das quais participou; dentre estas, salientamos a Faculdade de Recife, onde entrou em contato com as ideias cientificistas da época, e de uma concepção de Direito renovada que serviria de fundamento a educação defendida pela República.

Esse republicano evolucionista defendeu uma escola que incluísse a população no mercado de trabalho, ao mesmo tempo conhecedora dos seus direitos. Subjaz na sua defesa por essa educação pública uma concepção de direito herdada da Escola de Recife, a qual entende o direito como processo de adaptação das ações humanas à ordem pública, ao bem-estar da comunidade política e ao desenvolvimento geral da sociedade.

Situado em diferentes lugares de poder – bacharel em Direito, em contato com a imprensa, na administração pública e na política, Manoel Dantas voltou-se para a instrução participando dela para a configuração da noção de educação como um direito social, para isso contribuiu significativamente a Escola de Recife.

#### **REFERÊNCIAS**

BEVILÁQUA, Clóvis. História da Faculdade de Direito do Recife. 3ª ed. Recife: EdUFPE, 2012.

BUENO, Almir de Carvalho. Visões de República: idéias e práticas políticas no Rio Grande do Norte (1880-1895). Natal: EDUFRRN, 2002.

CHACON, Vamireh. Formação das Ciências Sociais no Brasil: Da escola do Recife ao Código Civil. 2ª Ed. Brasília: Paralelo 15; Brasília: LGE Editora; São Paulo; Fundação Editora da Unesp, 2008.

DANTAS, Manoel. Instrução Pública I. O Povo, Cidade do Príncipe, 15 de junho de 1889.

\_\_\_\_\_. Instrução Pública II. O Povo, Cidade do Príncipe, 29 de junho de 1889.

\_\_\_\_\_. Vida sertaneja - Instrução pública, O Povo, Cidade do Príncipe, 21 de dezembro de 1889.

\_\_\_\_\_. Cartas Acadêmicas. O Povo, Cidade do Príncipe, 26 de outubro de 1889.

LIMA, Pedro de. O mito da fundação de Natal e a construção da cidade moderna segundo Manoel Dantas. Natal: Cooperativa Cultural, Sebo Vermelho, 2000.

MEDEIROS, José Augusto Bezerra de. Seridó. Brasília: Gráfica do Senado Federal, 1980.

SIRINELLI, J. F. Os intelectuais. In: RÉMOND, R. (Org.). Por uma história política. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

